



BOLETIM INFORMATIVO

B.I. nº 008 de 31 de dezembro de 2023

MAIS DE 700!

Número de ocorrências atendidas em 2023 mostra um GBCV em crescimento e consolidação

O GBCV realiza anualmente um balanço de suas ocorrências atendidas, esse balanço é feito de 10/12 do ano anterior até 10/12 do ano presente.

Em 2022 o balanço foi de 304 ocorrências atendidas, sendo oportuno lembrar que no começo de 2022 o GBCV ainda estava em processo de retomada de atividades.

Agora em 2023 o GBCV já iniciou o ano em pelo fôlego com duas viaturas, uma base operacional e todos os departamentos funcionando.

O resultado desse trabalho foi o atendimento a 797 ocorrências em 2023 sendo:

- 348 de APH;
- 206 ocorrências de incêndio;
- 104 apoios realizados a órgãos municipais;
- 100 ocorrências de resgate animal;
- 39 eventos administrativos

Porém, apesar do número de ocorrências ter aumentado, o total de horas de trabalho voluntário teve queda, ao passo que registramos 14.300 horas em 2022, neste ano o total de horas foi de 11.890, uma queda de aproximadamente 17%.

Para 2024 a meta é alcançarmos 800 ocorrências atendidas e 12.000 horas de serviço voluntário, será que conseguiremos? Só depende de você, se cada um de nós fizer a própria parte conseguiremos com folga.

Para se ter uma ideia, se cada um de nossos voluntários fizer apenas 24 horas por mês nós atingiremos 12.096 horas.

E para começar o ano fazendo a sua parte que tal acessar as redes sociais do GBCV e dar aquela força para nós? Contamos com você.

MELHORES MOMENTOS

Desde a última edição de nosso boletim esses foram os melhores momentos do GBCV



Palestra na Escola Divina Providência



Festa das Orquídeas



Integração com os recrutas



Curso de Sobrevivência



CLIQUE NA IMAGEM E VEJA A PUBLICAÇÃO



Resgate Corujas



Brigada Juvenil realizou treinamento



Resgato



Formatura



Bombeiro Noel



CLIQUE NA IMAGEM E VEJA A PUBLICAÇÃO

DIRETORIA

O Diretor Presidente do GBCV faz saber que o saldo em conta corrente do GBCV na data da publicação do presente boletim é de R\$ 7.709,29

Em 2023 nosso balanço de gastos foi:

Entradas: R\$ 16.169,62

Saídas: R\$ 16.767,08

Maiores detalhes serão divulgados em Balancete no Mural da base.

Olin Hendrick Brambilla
Diretor Presidente

Ato nº 006, de 31 de dezembro de 2023

Concede anistia aos voluntários em débito com o GBCV

O Presidente da Associação Grupamento de Bombeiros Civis Voluntários de Várzea Paulista - GBCV no uso de suas atribuições baixa o seguinte ATO:

Art. 1º Ficam anistiados os voluntários em débitos de horas de trabalho voluntário com o GBCV.

Art. 2º O cômputo de horas negativas de trabalho será zerado e reiniciado a partir do dia 01/01/2024.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Olin Hendrick Brambilla
Diretor Presidente

CHEFE DE GRUPAMENTO

Portaria 011, de 30 de dezembro de 2023

Revoga o Sistema de Equipes

CONSIDERANDO o resultado da enquete realizada entre os membros do GBCV.

O Chefe de Grupamento do GBCV no uso de suas atribuições regimentais baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º Fica revogada a Portaria 009, de 30 de maio de 2023 a qual Instituiu o Sistema de Equipes.

Thiago Jean Cozzolino
Chefe de Grupamento

Portaria 012, de 30 de dezembro de 2023

Reorganiza o Plano de Carreira do Quadro Operacional do GBCV

O Chefe de Grupamento do GBCV no uso de suas atribuições regimentais baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º O Quadro Operacional do GBCV se organiza da seguinte maneira:

§ 1º - Graduados;

I - Comandante.;

II - Subcomandante;

III - Inspetor;

IV - Subinspetor;

§ 2º Voluntários não graduados;

I - Bombeiro de 1ª Classe;

II - Bombeiro de 2ª Classe;

III - Bombeiro de 3ª Classe;

IV - Recruta.

Art. 2º O Plano de Carreira fica estruturado na forma do Quadro I, abaixo.

QUADRO HIERÁRQUICO DO GBCV



Para ser COMANDANTE será necessário ter sido SUB CMT, possuir graduação em nível Técnico ou Superior e ser nomeado pela Diretoria Executiva



SUBCOMANDANTE será necessário ter no mínimo 2 ANOS como Chefe de Departamento, possuir Graduação de Nível Técnico ou Superior e ser nomeado pelo COMANDANTE o qual poderá nomear no máximo 2 SUBS CMTS..



INSPETOR será necessários 2 anos como SI e estar na função de Chefe de Departamento há pelo menos um ano bem como ter cumprido nos 6 último meses o mínimo de 30 horas mensais.



SUBINSPETOR: será necessário no mínimo 6 meses de serviço voluntário como B1 (cumprindo as 30 horas mensais) e a conclusão do e Curso de Incêndio Veicular do GBCV e do CFG (Curso de Formação de Graduados)



BOMBEIRO DE 1ª CLASSE: será necessário no mínimo 6 meses de serviço voluntário como B2 (cumprindo as 24 horas mensais) e a conclusão do Curso de APH do GBCV



BOMBEIRO DE 2ª CLASSE: será necessário no mínimo 6 meses de serviço voluntário (cumprindo as 24 horas mensais) e a conclusão do Curso de Incêndios Florestais do GBCV.



BOMBEIRO DE 3ª CLASSE: Ao concluir o CBV (Curso de Bombeiro Voluntário) ele será automaticamente promovido a B3.



RECRUTA: É o primeiro nível de voluntário, utilizado por aqueles que ainda não concluíram o CBV.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Thiago Jean Cozzolino
Comandante do GBCV

Portaria 013, de 30 de dezembro de 2023

Promove voluntário e nomeia chefe de Departamento

O Chefe de Grupamento do GBCV no uso de suas atribuições regimentais baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º Fica promovido o Sr. Marcos Antonio da Silva, RI 048, para a graduação de Agente Especialista.

Art. 2º Fica nomeado para a função de Chefe do Departamento de Gerenciamento de Operações e Logística o Sr. Marcos Antonio da Silva, RI 048.

Parágrafo único. Ficam consignados os agradecimentos ao Sr. Paulo Alexsander Santos Monteiro por todo trabalho no período que esteve à frente do departamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Thiago Jean Cozzolino
Comandante do GBCV

Portaria 014, de 30 de dezembro de 2023

Convoca recadastramento geral de membros operacionais

O Chefe de Grupamento do GBCV no uso de suas atribuições regimentais baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º Fica convocado o Recadastramento Geral de membros operacionais

Art. 2º O Recadastramento Geral de Membros Operacionais será realizado de 02 a 08 de janeiro de 2024 na base do GBCV.

Art. 3º O procedimento será conduzido pelo Chefe de Grupamento.

Art. 4º O Recadastramento Geral de Membros Operacionais consiste em entrevista para atualização de dados cadastrais junto ao GBCV.

Art. 5º Os voluntários que injustificadamente não comparecerem ao Recadastramento Geral de Membros Operacionais serão automaticamente encaminhados para a inatividade temporária.

Art. 6º O voluntário operacional que deixar de comparecer ao Recadastramento Geral de Membros Operacionais não terá sua funcional renovada.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Thiago Jean Cozzolino
Comandante do GBCV

Portaria 015, de 31 de dezembro de 2023

Recategoriza o efetivo operacional do GBCV

O Chefe de Grupamento do GBCV no uso de suas atribuições regimentais baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º O efetivo operacional do GBCV poderá ser dividido em:

I - Ativo: voluntário que esteja cumprindo regularmente sua escala de plantões, dedicando-se ao menos 24 horas mensais de trabalho voluntário ao GBCV;

II - Inativo, o qual subdividem-se em:

a) Inativo temporário: voluntário que não atingiu as 24 horas mensais em 3 meses consecutivos ou 4 meses não consecutivos;

b) Inativo definitivo: voluntário que, sendo submetido à inaptidão temporária, não retorna à atividade dentro do período de 1 ano, prorrogável por um único igual período.

Art. 2º O procedimento para categorização de voluntário será iniciado pelo Chefe de Departamento ao observar que o voluntário não atingiu o mínimo de horas mensais durante 3 meses consecutivos ou 4 meses não consecutivos.

Art. 3º O Graduado superior, ao receber pedido de alteração de categoria de voluntário deverá informar ao Diretor Administrativo para baixa do voluntário perante o seguro de vida e inscrição da categoria “Inativo Temporário” nos sistemas do GBCV.

Art. 4º O voluntário categorizado como inativo temporário receberá e-mail comunicando de sua inatividade e deverá conter no referido e-mail que o voluntário terá 1 ano para solicitar ser reativado.

Art. 5º A solicitação de reativação deverá ser feita por escrito ocasião na qual será aberto prazo de 3 meses para que o voluntário quite as horas em aberto e retome a frequência operacional.

§ 1º O voluntário que solicitar reativação e não quitar suas horas e retornar à frequência operacional mínima de horas mensais no prazo de 3 meses terá sua solicitação de reativação cancelada e o período transcorrido será computado como inatividade temporária.

§ 2º O voluntário que não cumprir com a solicitação de reativação não poderá renovar o período de inatividade temporária.

Art. 6º O voluntário inativo, antes de completar 1 ano desde sua inatividade, poderá solicitar a prorrogação de inatividade temporária por mais um ano.

Art. 7º Transcorrido o prazo máximo de 02 anos de inatividade temporária ou o prazo de 01 ano caso não tenha sido solicitada prorrogação, será o voluntário automaticamente considerado inativo definitivamente.

Art. 8º A inatividade definitiva será comunicada à Diretoria Executiva à qual poderá proceder com os procedimentos para a exclusão do voluntário operacional do quadro de associados do GBCV.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Thiago Jean Cozzolino
Comandante do GBCV

DEPARTAMENTOS

Não há Ordens de Serviço para esta publicação.

MEMBROS DO GBCV RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

TODOS OS VOLUNTÁRIOS BOMBEIROS E AGENTES,
SÃO CONVOCADOS PARA RECADASTRAMENTO
OBRIGATÓRIO NO MÊS DE JANEIRO DE 2024.
ENTRAR EM CONTATO PARA AGENDAMENTO COM O
GABINETE DO COMANDO.

11 99822-8976

